



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1076/17
PLL Nº 122/17

EMENDA 02

Obriga os estabelecimentos da rede municipal de ensino, inclusive as creches conveniadas, a divulgarem lista informando a ordem de espera para vagas em todos os níveis de ensino.

Art. 1º Altera-se o § 3º do art. 1º excluindo-se a palavra “imediate”, ficando com o seguinte teor:

“§ 3º Sempre que houver alteração na disponibilidade das vagas, deverá ocorrer a atualização da lista referida no *caput* deste artigo.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa dar segurança no desempenho daqueles que irão ser responsáveis pela alimentação do sistema e dar tempo para que seja elaborada nova lista, visto que, o caso em análise vai influenciar numa gama muito grande de candidatos às vagas nestes estabelecimentos de ensino

Salas das Sessões, 31 de maio de 2018.

VEREADOR
JOSÉ FREITAS
LIDER DA BANCADA DO PRB